



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.917/2015

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Jean Claude Alves da Costa

INSTITUI A “FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS” NA COMUNIDADE DE AFONSOS, DISTRITO DE PIABANHA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a “**Festa do dia das crianças**” na comunidade de Afonsos, Distrito de Piabanha do Norte, comemorada no dia 12 de outubro, dia das crianças.

Parágrafo único. A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação próprias, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2015.



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal